



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.311 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1960

(*) PORTARIA N. 69 — DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e atendendo a que a Escola do Serviço Público pôs à disposição deste Estado uma bolsa de estudo destinada a um funcionário estável, como do constante do ofício n. 12 C. A. do senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público (D.A.S.P.),

RESOLVE:

Designar o funcionário, Pedro Batista de Lima, ocupante efetivo do cargo de Contabilista, padrão M, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção, para fazer o aludido curso no Rio de Janeiro, percebendo nessa situação toda a vantagem de seu cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de Abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DIÁRIO OFICIAL n. 19.310, de 28-4-60.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Francisco Marinho Andrade, para exercer, interinamente o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado na Repartição Criminal vago com a exoneração a pedido, de Rubem Lira Pereira de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de Abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, José Furtado Pimentel, do cargo de 1.º Suplente de Pretor em Itupiranga, município de Itupiranga, em virtude de o mesmo ter sido eleito Vereador à Câmara daquele Município.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de Abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), João dos Anjos Reis para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Irituia, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de Abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com a Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), João Pedro Pinto Ferreira, para exercer o cargo de 1.º Suplente de Juiz em Tucuruí, sede da Comarca do mesmo nome, criada pelo art. 512, da Lei acima referida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de Abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 60, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), José de Souza Melo, para exercer a função de Juiz de Paz em Itupiranga, município de Itupiranga, sub-distrito judiciário da Comarca de Tucuruí, criada pelo art. 512 da Lei acima referida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de Abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 60, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Raimundo Pina Corrêa, para exercer a função de Juiz de Paz no lugar Tocumanduba, sub-distrito judiciário da Comarca de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de Abril de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DIVISÃO DO PESSOAL
Ofícios despachados pelo sr. Gal. Governador do Estado.

Em 26/4/60.
N. 24, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a admissão do contrato de Epifanio Malcher Damasceno, para a função de Guarda Civil de 3a. classe.

Autorizado:
N. 25, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a admissão do contrato de José Conceição, para a função de Guarda Civil de 3a. classe.

Autorizado:
N. 26, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a admissão do contrato de Francisco Farias de Souza, para a função de Guarda Civil de 3a. classe.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Epifanio Malcher

Damasceno.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.
Contratado — Epifanio Malcher Damasceno, Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação, tab. 37 contratados do Orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 13/4/1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.
Tesemunhas: João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Conceição.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.
Contratado — José Conceição, Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação, tab. 37 contratados do Orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 13/4/1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.
Tesemunhas: João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Francisco Farias de Sousa.

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.
Contratado — Francisco Farias de Sousa, Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação, tab. 37 contratados do Orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 13/4/1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.
Tesemunhas: João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Gal. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PAIHA

SECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARAES

SECRETARIO DE SAUDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6263

Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diáriamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:	
Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez	" 1.200,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20%, idem.	
Cada centímetro por coluna —	Cr\$ 20,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta L. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar interrupção de continuidade do recebimento dos jornais, os assinantes providenciarão a respectiva renovação, com antecedência de quinze dias, e as assinaturas anuais renovadas até 15 de fevereiro de cada ano e as biancenas até qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhando os esclarecimentos solicitados aos respectivos clientes, quanto à sua publicação, preferencialmente por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se receberão nas assinaturas que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

PONTA NEGRA, 23 DE ABRIL DE 1960

O Secretário do Interior e Justiça, usando de suas atribuições autorizadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em exercício,

RESOLVE:
recomendar aos senhores Secretários de Estado, Diretores de Departamento e Chefes de Serviços a fiel observância do horário de expediente nas repartições, quanto a entrada e saída dos funcionários, devendo a intimação ser anotada no livro do ponto para os devidos efeitos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria do Interior e Justiça, 28 de Abril de 1960.
Pedro Augusto de Moura Paíha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dionísio Bentes de Carvalho, Governador do Estado, em exercício, com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 27-4-60.

Ofícios:

Sjn, do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca da Capital, anexo a petição n. 360, de Pedro Corrêa de Paiva, serventuário da Justiça, requerendo aposentadoria.

— Como requer. Ao D.S.P.

— N. 334, da Secretaria de Saúde Pública, remetendo o laudo de inspeção de saúde do sr. Mário Silva, funcionário, lotado na SJJ. — Concedo a prorrogação sugerida pelo Sec. de Saúde.

Petições:

063 — José Leproult Bricio, Promotor da Justiça Militar do Estado, pedindo licença-especial, anexo o of. 64/0307, da Procuradoria Geral do Estado. — Como requer.

073 — Amaro Pinto Lisboa, ex-prefeito do extinto Município de Aveiro, solicitando pagamento de subsídios e representação com o valor do aludido Município. — Como requer.

Carta:

N. 1, de Mário Cavalcanti Suplicy, promotor público do interior, sobre o andamento de uma expediente em que é interessado. — A Secretaria de Finanças para informar.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 25-4-60.

Petições:

060 — Olimpio Augusto C. de Macedo e Cicero Rodrigues, da Assistência Judiciária do Cível — Belém — equiparação de vencimentos. — Ao Dr. Consultor do P. S.P.

0193 — Joaquim Moreira Filho, fiscal de Rendas, lotado no D.E. T.C., pedindo efetividade. — Ao reexame do atual Consultor Geral do Estado, de vez que já existe jurisprudência firmando o direito invocado pelo postulante.

Ofícios:

Sjn, do Juízo de Direito da Comarca do Guamá, comunicação do sr. Luis Carlos Vidal de haver assumido o cargo de Juiz de Direito. — Acusar, agradecer e anotar.

— N. 173, do Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando a petição n. 081, do bacharel José Acúrcio Araújo Cavaleiro de Macedo, auditor da Justiça Militar, requerendo sua aposentadoria. — Ao dr. Consultor Geral do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

O sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, exarou despachos no seguinte expediente:

Diversos:

Da Prefeitura Municipal de Ourém, Secretaria de Estado do Governo. — Arquite-se.

— Do depósito Público da Comarca da Capital, Pedro Pimenta de Oliveira, Maria de Lourdes Fernandes Pereira, Silvino Cordeiro da Silva. — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

— Da Santa Casa de Misericórdia do Pará, Bank Of London & South America Limited, Liberto Espôrte Clube, Fôrça e Luz do Pará S/A., Banco Ultramarino Brasileiro S/A., Internato Rural "José Rodrigues Viana", Conselho Nacional de Economia, Hilma Leal Garça, Tribunal Regional Eleitoral do Pará. — Ao Departamento de Contabilidade para providenciar.

Títulos:

De Arnaldo Monteiro dos Santos, Laurentino Garcia, Ana Maria Ferreira, Adelaide Lindcia Carneiro, Honorata de Melo Pimentel, Odete Barbosa Marvão, Manoel Dantas Brasil, Maria de Nazaré Modesto Figueiredo, Evelina Skeete, Rubertina Vieira dos Santos, Larsene Fonseca Figueiredo, Luiz Monteiro dos Santos, Roma Keiko Kobayashi, Waldenora Ferreira Garrido, Maria Célia de Oliveira Jinkings. — Ao Departamento de Despesa, para aver-

bar. Expediente à empenho:

De Martin, Representações e Comércio S/A., Marcosa, Presidência São José, Martin, Representações e Comércio S/A., "Marcosa", Dr. Diniz Oeiras Botelho. — Ao Departamento do Serviço Público para empenho.

Diversos:

De Martin, Representações e Comércio S/A "Marcosa" (8). — Ao Chefe do Serviço de Transporte do Estado para informar.

Procurações:

De Violeta da Silva Sardinha, Danaris Moraes de Lima, Ana Paracense, Maria Elza Dias Penante, Marcos Vila, racema Amoras Campos, Deusalina Atayde de Vilhena, Jovita da Silva Mota, Maria da Conceição Serra Feio, Eufemia de Jesus Guedes, Raimunda da Silva Vital, Otavia Figueira de Oliveira, Mauricio Elarrat, Dolores Ataíde Lima, Clorildes Trindade Serrão, Cicero da Costa Rodrigues, Cyrene Alves Rodrigues Monteiro, Janet Sousa de Azevedo, Rita Seabra de Alamar, Maria Luiza Ray Sêco Gemaque, Raimunda Freitas Reis, Maria Raimunda Rodrigues de Lima, Lucimar Nogueira Sousa Reszilia, Leonor de Sousa Garça, Maria Favacho de Sousa, Maria Alves Monteiro, Felipa de Sousa Rodrigues dos Santos, Alberto de Sena Rodrigues, Maria de Lourdes Teixeira Sampaio, Maria de Nazaré de Barros Araújo, Terezinha de Jesus Barros de Araújo, Inácia Barreto Camarão, Maria Raimunda dos Santos Fernandes Melo, Maria de Sousa,

Antemogenes Mariocay da Fonseca, Francisca Coelho da Costa, Noemia Cabral Serra, Irene Belém da Gama Maués, Antenor Costa, Raimunda Peimurú da Fonséca, Raimunda Pereira Modesto, Maria de Oliveira Ferreira, Agripina Cunha Miranda, Maria de Nazaré Cunha Miranda Espindola, Graziela Moura Ribeiro, Aliete de Sousa Santos, Carlos Carneiro dos Santos, Warlene Pereira da Silva, Antonio de Paula Melo, Mariano Rodrigues Teixeira, Miranildo Cardoso da Costa, Maria Terezinha Prado Mesquita, Francineia Brandão dos Reis, Honorata Pimentel da Silva, Elmira Vilhena da Costa, Lairde Vieira, Mariana Holga Botelho de Seixas Alves, Nazaré Sales da Costa, Carlos Carneiro dos Santos, Bibiana da Silva Barbosa, Rita Isabela de Paula Pena, Maria dos Santos Moraes, Oscarina Santos, Lucinda Gabriel de Paula, Olegario Frazão de Lima, Raul Ribeiro Tavares, Cecília Antonio de Melo Rodrigues, Cecília Teixeira, Maria Cassia de Carvalho, Benedita Melo Corrêa, Maria das Neves da Silva, Francisca Fernandes de Macedo, Raimunda Carvalho de Melo Pinho, Marisa de Jesus Alves e Silva, Consuelo Faria da Costa, João Paulo Ribeiro, Percilia Milhomens Azevedo, Antonia Azevedo Monteiro, Maria Santana Sousa, Rosa Luiza da Gama Serra, Victoria Lameira de Carvalho, Maria Monteiro da Costa Macêdo, Maria Naife, Pedro Teixeira Libonati, Walda da Silva Melo, Francisca Alves Torres Rebelo, Carmindo de Sousa Marques, Inês Farias Maia, Luzia Pinto Machado, Maria José França de Oliveira, Domingas dos Santos Loureiro, Cecília Trindade do Carmo, Odete Pinto Rodrigues, Lindina Rodrigues Martins, Irene Martins Valente, Ambrosina Filó Creão Garcia Alice de Jesus Andrade Veloso, Angela Celestina

Bastos da Costa, Benedita Alves, Maria Gorete Carvalho de Melo Pinho, Maria Bernadete Carvalho de Melo Pinho, Isabel Ribeiro de Almeida, Romília Carvalho Viana, Deudeth Gonzaga Igreja, Dulce Pantoja de Melo, Antonio Cravo Pereira, Maria da Conceição Dias Sarmiento, Nidia da Silva Salgado, Saturnino Ribeiro Canindé, Maria Ribeiro Valente, Maria de Lourdes Teles, Eunice Fernandes Bueno, Paulina Paes de Andrade, Clorildes Trindade Serrão, Benedita da Conceição Cunha, Maria de Nazaré Nascimento Azevedo, Gabriel de Sousa Silva, Julieta Azevedo Gonçalves, Antonio Cravo Ferreira, Terezinha Henderson Górdora, Altair Pinheiro da Cruz, Maria do Carmo Gomes de Sousa, Maria Nobre da Cruz, Maria Ferreira de Magalhães, Lucila Luis de Oliveira, Luiza Néco Cardoso, Jovelina Gomes Soares, Izaura Bernardo da Luz, Francisca do Nascimento Ferreira, Doralice Sousa de Andrade, Adelina Antunes da Costa, Maria da Conceição Cordovil, Antonio Vicente Santiago, Iolanda Elza da Costa, Servelina Gomes de Sousa, Raimunda Pereira de Oliveira Lima. — Ao Departamento de Despesa, para averbar. Portaria. Designando o funcionário Osvaldo de Oliveira Fernandes, Contabilista, lotado no Departamento de Contabilidade, para atualizar a escrita da Prefeitura Municipal de Tucuruí. Ofício expedido, a Secretaria de Estado de Saúde, solicitando inspeção médica do funcionário Athonogenes Mendes Barreto, para fins de licença para tratamento de saúde. Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 27 de abril de 1960.

(a.) Moacyr Ribeiro — Diretor do Expediente da S.E.F.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 58 — DE 26 DE ABRIL DE 1960

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nesta data, designar o engenheiro Osmar dos Santos Prata, lotado nesta Secretaria de Estado, para seguir até o Município de Cametá, em companhia do deputado Agenor Moreira, às 20 horas do dia 28 do corrente (quinta-feira), afim de inspecionar as condições e necessidades dos municípios, estaduais daquele Município, apresentando relatório e orçamentos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Em 26/4/60.

N. 1627, de Manoel José Maia da Costa. — Ao expte. p/ atender.

N. 1636, da Secretaria de Estado do Governo. — Aos chefes de serviço p/ conhecer.

N. 1626, da Secretaria Estadual de Segurança Pública. — Ao Serviço de Obras.

N. 1427 — José Rodrigues da Silva — A superior consideração de S. Excia. o Sr. Governador do Estado

Ns. 1740 e 1771, do Departamento Estadual de Águas. — A S. E. F.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 174 — DE 30 DE MARÇO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho n. 108/59 de 7-10-1959, que admitiu o sr. Waldemar Maciel Pinheiro, para exercer a função de Braçal, do Núcleo de Conservação de Óbidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo

Diretor Geral

PORTARIA N. 176 — DE 5 DE ABRIL DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Art. 1o. — Sempre que, encerrado o ponto para confecção da Comunicação de Frequência, for verificada a ausência, ao serviço, por trinta dias consecutivos, de qualquer servidor, sem motivo justificado, fica o mesmo considerado incurso em abandono de emprego cabendo ao seu chefe imediato impedir que o mesmo reassuma suas funções, salvo mediante ordem escrita da Assistência Administrativa ou da Diretoria Geral.

Art. 2o. — Quando, ao encerrar-se o ponto do mês, for verificado que o servidor faltou, por qualquer tempo, por motivo justificado, o seu chefe imediato deverá juntar à C.F. a prova da justificação da referida ausência.

Art. 3o. — O servidor é obrigado a comunicar imediatamente a seu chefe, o motivo justo do seu afastamento ao serviço e a oferecer prova do referido motivo no prazo de 72 horas, perante o seu superior, a contar da data do início da ausência, sob pena

de ser havida como inexistente qualquer justificativa feita posteriormente.

Art. 4o. — Pelas infrações às determinações da presente Portaria a Assistência Administrativa aplicará as penalidades cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DER-Pa., em Belém, 5 de Abril de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo

Diretor Geral

PORTARIA N. 177 — DE 30 DE MARÇO DE 1960.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho n. 098/57, de 8-5-1957, que admitiu o sr. Temistócles Santana Marques Sobrinho, para exercer a função de Escriturário, a partir de 30-3-60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo

Diretor Geral

PORTARIA N. 178 — DE 8 DE ABRIL DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de trinta (30) dias o servidor Luiz Rodrigues Teran, Capataz Geral da 4a. Residência, por ter agredido fisicamente o Residente Dionísio Pedro da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de Abril de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo

Diretor Geral

que por Paulo de Tarso Belmont, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca-Belém; 110. Termo; 110. Município — Acará e 220. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para os fundos das terras requeridas por Carlos Meireles Osorio, limitando-se: pelo lado direito, com terras requeridas por Marcio Bruno Von Sperling; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Campomar Vitor Rodrigues e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 4 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 9, 19 e 29/4/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Vitor de Castro Leite, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca-Belém; 110. Termo; 110. Município — Acará e 220. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para as nascentes do igarapé Jaranandeuá, limitando-se: pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Maz Jorge Campos Meireles; pelo lado direito com terras do Estado e pelos fundos com terras requeridas por João Maria Cavalcanti de Souza e Júlio Quirino da Costa, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 4 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 9, 19 e 29/4/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Marcio Bruno Von Sperling, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca-Belém; 110. Termo; 110. Município — Acará e 220. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para os fundos das terras requeridas por José Maslapina, limitando-se: pelo lado direito, com terras requeridas por Alphen Tomaz Leite; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Wilson Rubens Rodrigues, pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado

naquêlê Município de Acará. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 4 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 9, 19 e 29/4/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Wilson Rubens Rodrigues, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca-Belém; 110. Termo; 110. Município — Acará e 220. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para os fundos das terras requeridas por José Wagner do Amaral, limitando-se: pelo lado esquerdo e direito, respectivamente, com terras requeridas por Alphen Tomaz Leite e Antonio Almeida Campos e Ciro Lopes do Amaral e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 4 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 9, 19 e 29/4/60)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Arlindo Pereira Borges, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 120. Comarca, 300. Termo, e 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limita por um dos lados com Diomar Ribeiro de Brito, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de março de 1960

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 19 - 29/4 - 9/5)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Artur de Bastos Neto, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 120. Comarca, 300. Termo, e 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um dos lados com terras requeridas por Jaci Gomes e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de março de 1960

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 19 - 29/4 - 9/5)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Dinorah Domingues Nogueira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, e 300. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limita por um dos lados com o sr. João Evangelista Nogueira, e pelos demais lados com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 19 - 29/4 - 9/5)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Zeni Ferreira Chaves, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, e 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limita por um dos lados com Zenilda Aparecida Ferreira, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 19 - 29/4 - 9/5)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Walporé Freitas Nunes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, e 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limita por um dos lados com Odilon Antonio de Freitas e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 19 - 29/4 - 9/5)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Zigomar Ferreira Franco, nos termos do art. 60. do Regula-

mento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, e 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limita por um dos lados com Zeni Ferreira Chaves, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 19 - 29/4 - 9/5)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por ZINA MACEDO, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, e 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um dos lados com Zimar José Ferreira e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 19 - 29/4 - 9/5)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Zimar José Ferreira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, e 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um dos lados com Geraldo Ferreira Queiroz, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 19 - 29/4 - 9/5)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Cleber Martins da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, e 300. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações, com Nelson Silvestrini e com José Luiz dos Santos, e com quem mais

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de Abril de 1960.
Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente.
(G — Dias 13, 14, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30/4, 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 19, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19/5/60).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Raimunda Guilhermina Ferreira, ocupante do cargo de Professor, de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola da Travessa 94, município de Anhangá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de abril de 1960.
Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente
(G — 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30-4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24-5-60).

MINISTERIO DA GUERRA
Comando Militar de Belém e

8a. Região Militar
QUARTEL GENERAL
Comissão de Concorrência Regional
EDITAL

Abre Concorrência Pública para a Venda de Material pertencente a Fazenda Nacional, abaixo discriminado:

De ordem do Exmo. Sr. General Comandante Militar da Amazônia e 8a. Região Militar, fica aberto pelo espaço de 30 dias, a contar da data deste Edital, a Concorrência Pública para a venda da material pertencente à Fazenda Nacional constituída de:

a) — Viatura TNE Willys 4x4, 1/4 de ton, modelo 1942, motor n. Pq 7 BM 10, registro nr. EB-21.649;

b) — Viatura TNE Chevrolet, 4x4, 1/2 ton, modelo 1942, motor n. Pq 7 AVB 03, registro n. EB-21.2609;

c) — Viatura TNE Chevrolet, 4x4, 1/2 ton, modelo 1942, motor n. Pq 7 AVH 02, registro n. EB-21.2623;

d) — Viatura TNE Chevrolet, 4x4, 1-1/2 ton, modelo 1942,

sem motor registro n. EB-21.8705;

e) — Transporte Socorro 4x2, Chevrolet, modelo 1937, motor n. T. 700.544, registro n. EB-22.3248;

A) — As propostas em tamanho alçaço, 22x33 cm., datilografadas ou manuscritas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, serão dirigidas ao Presidente da Comissão de Concorrência Administrativa Regional, com sede no Quartel General do Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar (Praça da Bandeira) em sobre carta fechada, lacrada e rubricada pelo respectivo licitante.

B) — Essas propostas deverão ser apresentadas, em três vias, sendo selada somente a 1.ª via.

C) — No dia do encerramento da presente Concorrência, serão abertas as propostas às 10,00 horas na presença de todos os concorrentes iniciando-se logo o julgamento das mesmas, sendo estas rubricadas pelos interessados presentes.

D) — A presente concorrência será tornada sem efeito, se as ofertas feitas pelos licitantes não atingirem a estimativa feita pela Comissão de Avaliação do Material.

E) — O material poderá ser examinado pelos interessados neste Quartel General, dentro do horário normal desta Unidade.

F) — Após a adjudicação do material ao licitante que propôs a maior oferta, igual ou superior o estimativo feita pela Comissão de Avaliação, e adjudicatário efetuará o pagamento da caução de 10% (dez por cento) na Tesouraria do QGR-8 sobre a quantia total da proposta vencedora como garantia, de acordo com o art. 102 — Capítulo II — Título VIII da Portaria n. 63 de 27 de Janeiro de 1955 do Exmo. Sr. Ministro da Guerra, cujo teor é o seguinte:

Art. 102 — Fica estabelecido que o artigo ou material alienado em Concorrência ou Tomada de Preços, só poderá ser entregue ao Adjudicatário depois de efetuado o pagamento correspondente, devendo porém o adjudicatário

no ato da adjudicação caucionar a importância de dez por cento (10%) sobre o valor do objeto adjudicado como garantia da alienação. Essa garantia será restituída logo após a realização do pagamento total pelo adjudicatário ou reverterá em benefício dos cofres públicos como renda prevista no art. 689 de RGCP se ele efetuar a indenização total correspondente ao valor do objeto QGR-8 em Belém, 6 de abril de 1960.

Oscar Saraiva Batista
Coronel Presidente.
(Ext. — Dia 29/4/60).

MINISTERIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO
NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DE ZOOTECNIA
Serviço de Físio-Patologia da Reprodução e Inseminação Artificial

Postos de Inseminação Artificial em Marajó
CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, fica aberta a concorrência administrativa para aquisição do material abaixo discriminado e destinado ao serviço dos Postos de Inseminação Artificial em Marajó, Estado do Pará:

Um (1) motor de pópa com força de 10/12 HP., com comando fixo — marcha ré, modelo 1959 ou 1960.

O preço deverá ser CIF Belém.

A entrega deverá ser imediata devido seu pronto pagamento.

Os concorrentes apresentarão propostas escritas em envelope fechado, na sede da chefia dos Postos de Inseminação Artificial em Marajó, à rua João Alfredo n. 60 — Salas 8 e 10, até às 12 horas do dia 12 de maio de 1960.

A chefia dos Postos de Inseminação Artificial em Marajó, se reserva o direito de anular a concorrência se as propostas não convierem aos seus interesses.

Não serão válidas as propostas de melhor preço.

As propostas serão abertas no dia 13 de maio de 1960, às 10 horas, na sede da chefia

Chefia.

(Ass.) José Alfinito, Chefe dos Postos de Inseminação Artificial em Marajó.
(Ext. — 28, 29 e 30-4-60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a Senhora Nair Lira de Oliveira, ocupante do cargo de Orientadora de ensino, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1960.
Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente
(G. — Dias 13-14-15-17-19-20-21-23-24-26-27-28-29-30/4; 1-3-4-5-6-7-8-10-11-12-13-14-15-17-18-19-5/60)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alfeu Tomaz Leite, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca-Belém; 11o. Termo; 11o. Município — Acará e 2o. Distrito com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para os fundos das terras requeridas por Wladimir da Mota Rezende; limitando-se: pelo lado direito, com terras requeridas por Wilson Rubem Rodrigues; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Marcio Bruno Von Sperling, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, na porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 4 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 9, 19 e 29/4/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Emília Leme Duarte Braulio, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca-Belém; 11o. Termo; 11o. Município — Acará e 2o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para os fundos das terras requeridas por Delza da Silveira Dorea; pelo lado esquerdo,

com terras requeridas por Iridiano Amarinho de Oliveira; pelo lado direito, com terras do Estado, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 9, 19 e 29/4/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Nagib Abés Ganem, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca-Belém; 110. Termo; 110. Município — Acará e 220. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para terras devolutas do Estado, limitando-se: pelo lado esquerdo com terras requeridas por Celestina de Souza Ganem; pelo lado direito, com terras requeridas por Jaime Campos Saiz e pelos fundos com terras do Estado, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 9, 19 e 29/4/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Iridiano Amarinho de Oliveira, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca-Belém; 110. Termo; 110. Município — Acará e 220. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para os fundos das terras requeridas por Osvaldo Pastoro; limitando-se: pelo lado esquerdo, com terras devolutas do Estado; pelo lado direito, com terras requeridas por Emiliana Leme com terras do Estado, medindo Duarte Braulio e pelos fundos, 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 9, 19 e 29/4/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Romeu Morici, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca-

Belém; 110. Termo; 110. Município — Acará e 220. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para os fundos das terras requeridas por João de Castro Leite, limitando-se: pelo lado direito e esquerdo, com terras do Estado e pelos fundos, com terras requeridas por Jaime Campos Caiz, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 9, 19 e 29/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Balbino Gonçalves Costa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 120. Comarca. 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito com as seguintes indicações limites:

Limites e confrontações, Antonio Carlos de Assis e Benjamin Paula Santos e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 19 - 29/4 - 9/5)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Loélia Iná Noronha Negrão, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 19a. Comarca, 53.º Termo, 53.º Município de Mojú, e 139.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica situado à margem direita do Rio Mojú, lado de baixo, com terras requeridas por Irene Rodrigues Barbosa, lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêlê Município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 5 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(19 e 29-4; e 9-5-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Alberto Moussalém, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 21a. Comarca, 57.º Termo, 57.º Município de Marabá e 150.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: O lote está situado à margem direita do Rio Tocantins, para onde faz frente, tendo pelo lado de cima os herdeiros de Miguel Chuquia; lado de baixo com ter-

ras devolutas do Estado e fundos com quem de direito, medindo mais ou menos uma légua quadrada.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêlê Município de Marabá.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 12 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(19 e 29-4; e 9-5-60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Alves de Souza, nos termos do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para os fundos das terras requeridas por Durval Lazaro de Freitas lado direito com terras devolutas do Estado lado esquerdo com terras a serem requeridas por Luiz Gonzaga de Freitas e fundos com terras a serem requeridas por Isaias Borges de Souza margem direita do rio Capim. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e viação, 23 de de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 9, 19 e 29/4/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Luiz Gonzaga de Freitas, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para as terras requeridas por José Dias Milhomens lado direito com terras requeridas por Antonio Alves de Souza, lado esquerdo com terras a serem requeridas por João Ruela Oliveira e fundos por terras requeridas por Omar Tavares da Silva, margem direita do rio Capim. O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e viação, 23 de de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 9, 19 e 29/4/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Darcy Rodrigues Carrijo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município

e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para os fundos das terras requeridas por Oredes Rodrigues Carrijo, lado esquerdo com terras requeridas por Elias Rodrigues Carrijo, lado direito com terras devolutas do Estado e fundos com terras requeridas com frente para a Estrada BR-14 margem direita do rio Capim. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e viação, 23 de de março de 1960.

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Lafaiete Teixeira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca; 440. Termo 440. Município e 1180. Distrito com as seguintes indicações e limites: Faz frente para os fundos das terras requeridas por Clodoaldo Penha Pai Leme, lado esquerdo com terras requeridas por Lutgar Nobre, lado direito e fundos com terras requeridas por Domingos Simões de Lima, e Lakberto Santos Castanheira respectivamente e fica à margem direita do rio Capim. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e viação, 23 de de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 9, 19 e 29/4/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Wagner do Amaral, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca-Belém; 110. Termo 110. Município — Acará e 220. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para terras do Estado, limitando-se: pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Waidimir da Mota Rezende; pelo lado direito, com terras do Estado e pelos fundos, com terras requeridas por Wilson Rubem Rodrigues, medindo 6.600 metros por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 4 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 9, 19 e 29/4/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público

que por Paulo de Tarso Belmont, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca-Belém; 110. Termo; 110. Município — Acará e 220. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para os fundos das terras requeridas por Carlos Meireles Osorio, limitando-se: pelo lado direito, com terras requeridas por Marcio Bruno Von Sperling; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Campomar Vitor Rodrigues e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 4 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 9, 19 e 29/4/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Vitor de Castro Leite, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca-Belém; 110. Termo; 110. Município — Acará e 220. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para as nascentes do igarapé Jaranandeuva, limitando-se: pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Maz Jorge Campos Meireles; pelo lado direito com terras do Estado e pelos fundos com terras requeridas por João Maria Cavalcanti de Souza e Júlio Quirino da Costa, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 4 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 9, 19 e 29/4/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Marcio Bruno Von Sperling, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca-Belém; 110. Termo; 110. Município — Acará e 220. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para os fundos das terras requeridas por José Maslapina, limitando-se: pelo lado direito, com terras requeridas por Alphen Tomaz Leite; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Wilson Rubens Rodrigues, pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado

naquela Município de Acará. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 4 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 9, 19 e 29/4/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Wilson Rubens Rodrigues, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 6a. Comarca-Belém; 110. Termo; 110. Município — Acará e 220. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente para os fundos das terras requeridas por Jose Wagner do Amaral, limitando-se: pelo lado esquerdo e direito, respectivamente, com terras requeridas por Alphen Tomaz Leite e Antonio Almeida Campos e Ciro Lopes do Amaral e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Acará.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 4 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 9, 19 e 29/4/60)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Arlindo Pereira Borges, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 120. Comarca, 300. Termo, e 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limita por um dos lados com Diomar Ribeiro de Brito, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de março de 1960

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 19 - 29/4 - 9/5)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Artur de Bastos Neto, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 120. Comarca, 300. Termo, e 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um dos lados com terras requeridas por Jaci Gomes e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de março de 1960

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 19 - 29/4 - 9/5)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Dinorah Domingues Nogueira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, e 300. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limita por um dos lados com o sr. João Evangelista Nogueira, e pelos demais lados com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 19 - 29/4 - 9/5)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Zeni Ferreira Chaves, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, e 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limita por um dos lados com Zenilda Aparecida Ferreira, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 19 - 29/4 - 9/5)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Walporé Freitas Nunes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, e 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limita por um dos lados com Odilon Antonio de Freitas e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 19 - 29/4 - 9/5)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Zigomar Ferreira Franco, nos termos do art. 60. do Regula-

mento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, e 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limita por um dos lados com Zeni Ferreira Chaves, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 19 - 29/4 - 9/5)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por ZINA MACEDO, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, e 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um dos lados com Zimar José Ferreira e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 19 - 29/4 - 9/5)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Zimar José Ferreira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, e 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um dos lados com Geraldo Ferreira Queiroz, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 19 - 29/4 - 9/5)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Cleber Martins da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, e 300. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações, com Nelson Silvestrini e com José Luiz dos Santos, e com quem mais

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por **IVAN DE CASTRO**, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, e 300. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações, com Wilson Zschaber e com Maria Aparecida Lopes Daher e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viciação do Estado do Pará, 11 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 19 - 29/4 - 9/5)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por **Antonio Carlos de Assis**, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, e 300. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações, com Máximo da Costa Alêcrim e Amador Alves de Deus, e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viciação do Estado do Pará, 11 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 19 - 29/4 - 9/5)

ANÚNCIOS**CUNHA, MAIA, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S. A.**

(Convocação)

Por meio deste convido os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 16 horas do dia 5 (cinco) de maio próximo vindouro, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Venda de um apartamento de propriedade da firma;

b) Compra de imóvel;

c) O que ocorrer.

Belém, 27 de abril de 1960.

— (a.) **João da Silva Cunha**,
Diretor-Presidente.

(Ext. — 29, 30-4 e 1.5.60)

MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO S. A. — "MARCOSA"

Ata da décima terceira reunião ordinária da Assembléia Geral de Martin, Representações e Comércio S. A. — "Marcosa", realizada às dezesseis horas do dia oito de abril de mil novecentos e sessenta.

Aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta, na sede de nossa associada Importadora de Ferragens S. A., sita à Avenida Presidente Vargas, 51/55, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, acionistas presentes e representados totalizando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica no Livro de Presenças, reuniu-se a décima terceira Assembléia Geral Ordinária desta Sociedade. As dezesseis horas o Sr. Antônio Alves Velho, presidente da Assembléia Geral, verificando haver número legal convida os acionistas Lourival Pinheiro Ferreira e Aled Parry para primeiro e segundo secretários respectivamente, dando início aos trabalhos. O Sr. Expedito Fernandez pede a palavra propondo ao senhor Presidente a dispensa da leitura do Edital de Convocação bem como do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, bem como Parecer do Conselho Fiscal publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no matutino Folha do Norte, nos dias trinta e um de março e cinco de abril do corrente ano, documentos estes que já eram do conhecimento de todos os presentes. Posta em votação foi a proposta aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente convoca os acionistas para eleição dos membros de Diretoria e do Conselho Fiscal. Foi apresentada a seguinte chapa: Presidente da Assembléia Geral: Antônio Alves Velho, Presidente da Diretoria: Mário Sarmanho Martin, primeiro Vice-Presidente: Mário Silvestre, segundo Vice-Presidente: Luiz Otávio Meira Martin, Diretores: Dilermando Guedes Cabral e Carlos Turiano Meira Martin. Para membros do Conselho Fiscal: João Queiroz de Figueiredo, Lourival Pinheiro Ferreira e Expedito Lobato

Fernandez, e para suplentes os senhores Adrião da Rocha e Silva, Firmino Matos e Aled Parry. A chapa apresentada foi aprovada por unanimidade, ficando desta forma considerados eleitos, nenhum deles incidindo em impedimento legal. A seguir foram fixados os honorários do Conselho Fiscal e vencimentos da Diretoria, de acordo com a proposta do Sr. Abílio Augusto Velho, que foi aprovada por unanimidade e que constou do seguinte: Presidente da diretoria: quarenta e cinco mil cruzeiros, primeiro vice-presidente: quarenta e quatro mil cruzeiros, segundo vice-presidente: quarenta e três mil cruzeiros, diretores: quarenta e dois mil cruzeiros cada, e a cada membro do Conselho Fiscal mil cruzeiros mensais. Novamente com a palavra o Sr. Presidente informa aos acionistas presentes que deveria ser decidida pelos mesmos sobre a aplicação da verba de vinte milhões e oitocentos mil cruzeiros deixada em Balanço como Lucros Suspensos. Foi proposta pelo senhor Abílio Augusto Velho que a aplicação dessa verba fosse resolvida pela Assembléia Geral Extraordinária que se deveria realizar no mesmo dia às dezesseis e trinta horas, o que foi aprovado pelos presentes. A seguir o primeiro vice-presidente da Diretoria, Sr. Mário Silvestre, pede a palavra e agradece em nome da Diretoria e em seu próprio a confiança depositada pelos senhores acionistas e a cooperação recebida dos senhores membros do Conselho Fiscal, lamentando profundamente a ausência do acionista fundador o grande batalhador e impulsionador da Sociedade, senhor Antônio José Cérqueira Dantas, pedindo ao mesmo tempo fosse consignado em ata um voto de profundo pesar pelo seu passamento, o que foi por todos aprovado. A seguir o senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem quizesse fazer uso da mesma e como ninguém se manifestasse, encerra a presente sessão, suspendendo-a pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, por mim, primeiro secretário, no livro competente. Reaberta a sessão,

esta ata foi lida e posta em discussão, tendo sido aprovada sem qualquer impugnação, sendo assinada por todos os presentes e sendo extraída para todos os fins de direito uma cópia autêntica e datilografada. Belém, oito de abril de mil novecentos e sessenta.

Confere com o original.
Antônio Alves Velho —
Presidente da Assembléia Geral.

Reconheço a assinatura de Antônio Alves Velho — Belém, 25 de abril de 1960.

Em test. HP da verdade.

O Tabelião — **Hermano Pinheiro**.

Cr\$ 600,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de sessentos cruzeiros.

Recebedoria, 25 de abril de 1960.

O Funcionário — (Ilegível)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 25 de abril de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo uma folha de n. 735, que vai por mim rubricada com o apelido **Gama Azevedo**, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 343/60. E para constar eu, **João Maria da Gama Azevedo**, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de abril de 1960.

O Diretor — **Oscar Faciola**.
(Ext. — Dia 29/4/60)

BREVES INDUSTRIAL S/A.

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária em nossa sede social à Praça da República n. 5 Ed. Piedade, 30. andar apto. 301, a realizar-se no dia 30 às 16 horas, para os seguintes fins:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, ref. ao exercício de 1959.

b) O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1960.

(a.a.) **José Álvés de Souza Mourão** — **Renato Malheiros Franco**.

(Ext. — Dias 24, 26 e 29/4.60)

MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO, S/A.
(MARCOSA)

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia oito de abril de mil novecentos e sessenta, para fins de aumento de capital social, presidida pelo acionista Antonio Alves Velho e secretariada pelos acionistas Aled Parry e Guilherme Souza Castro Cardoso.

As dezesseis e trinta horas do dia oito de abril de mil novecentos e sessenta, presentes acionistas ou seus representantes totalizando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do livro de presença, o Sr. Presidente abriu a sessão convidando para secretários os senhores Aled Parry e Guilherme Souza Castro Cardoso como primeiro e segundo secretários respectivamente. Logo a seguir mandou proceder à leitura do edital de convocação que constou dos seguintes assuntos: a) — aumento de capital; b) — reforma dos estatutos; c) — o que ocorrer. Explicou a seguir o Sr. Presidente que o edital de convocação havia sido publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO dos dias trinta e um de março e dias primeiro e três de abril de mil novecentos e sessenta. Ainda com a palavra o senhor presidente determinou fôsse lido o Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria para aumento de capital social e que vai abaixo transcrito: Parecer do Conselho Fiscal: o Conselho Fiscal de Martin, Representações e Comércio S/A. — "MARCOSA", com a presença de seus membros, reuniu-se para dar parecer sobre a seguinte proposta da Diretoria: **Aumento de Capital:** — O Capital será aumentado de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), aumento esse correspondente a 66,66% do capital atual, e que será feito, em parte, mediante bonificação em ações, usando para este fim a verba que a Assembléa Extraordinária determinar até o total de 34,66%, ou seja Cr\$ 20.800.000,00 (Vinte milhões

e oitocentos mil cruzeiros), e os restantes 32%, ou seja Cr\$ 19.200.000,00 (Dezenove milhões e duzentos mil cruzeiros), em dinheiro, a serem subscritos pelos atuais acionistas. **Reforma dos Estatutos:** — Passará a ter a seguinte redação o artigo 4 (quatro): — "O capital da Sociedade será de cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00), dividido em 100.000 (cem mil) ações nominativas ou ao portador, no valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, ficando ao acionista a faculdade de preferência por um ou ambos os tipos de ações". Este Conselho acha conveniente aos interesses da Sociedade o aumento supra com parte a ser dada como bonificação que evitará fundos de reserva superior ao Capital atual, sujeitos a uma taxação excessiva, e com o saldo a ser subscrito em dinheiro, valor esse que permitirá uma maior expansão nos negócios da firma. Assim sendo, submete à apreciação da Assembléa Geral a referida proposta, recomendando sua aprovação. Belém, 4 de abril de 1960. (aa) João Queiroz de Figueiredo, Lourival Pinheiro Ferreira e Expedito Lobato Fernandez. Finda a leitura do Parecer, o senhor Presidente submeteu o assunto à discussão. Com a palavra o senhor Abílio Augusto Velho propôs que a verba deixada em Balanço como Lucros Suspensos, fôsse aplicada no aumento de capital, ficando assim os acionistas beneficiados pela lei n. 3470 em seu artigo 83 que permite o aproveitamento de lucros em suspenso nos aumentos de capital, ficando a pessoa física isenta de pagamento de imposto de renda. Posto em discussão foi aprovada a proposta. A seguir o senhor Presidente pôs em votação a proposta da Diretoria para aumento de capital de sessenta para cem milhões de cruzeiros, ou 66,66% sendo distribuídos como bonificação aos acionistas a importância de vinte milhões e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 20.800.000,00) ou seja 34,66% e ficando os restantes 32% ou seja Cr\$ 19.200.000,00 (Dezenove milhões e duzentos mil cruzeiros), a serem subscritos pelos

senhores acionistas, em ambos os casos na proporção das ações que cada um possue nesta data. Posta em votação a proposta da Diretoria foi aprovada por unanimidade ficando a Diretoria autorizada a proceder ao referido aumento nas bases propostas, devendo os acionistas atuais manifestarem a sua preferência, dentro do prazo de trinta dias, por escrito, a contar da data da publicação da presente ata. Como ninguém mais se quisesse manifestar sobre o assunto, foi a sessão encerrada ficando suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que vai por mim, primeiro secretário, assinada no livro competente. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida, posta em discussão e aprovada por unanimidade, sendo extraída para fins de direito uma cópia autêntica datilografada que vai assinada pela mesa. Belém, oito de abril de mil novecentos e sessenta. (aa) Antônio Alves Velho; Aled Parry; Guilherme Souza Castro Cardoso. Belém, oito de abril de mil novecentos e sessenta.

Confere com o original:
Antônio Alves Velho — Presidente da Ass. Geral.

Reconheço a assinatura Antônio Alves Velho.
Belém, 25 de abril de 1960.
Em testemunho H.P. da verdade.
O Tabelião Hermano Pinheiro.

Cr\$ 600,00.
Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).
Recebedoria, 26 de Abril de 1960.
O Funcionário, Pinheiro.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 26 de abril de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data contendo uma folha de nr. 747 que vai por mim rubricada com o apelido Gamma Azevedo, do que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 347/60. E para constar eu, João Maria da Gamma Azevedo, Primeiro Ofi-

cial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém 26 de abril de 1960.

O Diretor: **Oscar Faciola.**
(Ext. — Dia 29/4/60).

CAIBA S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente convidamos os srs. Acionistas de nossa Companhia a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, que se realizará em nossa sede à rua Siqueira Campos n. 285, na cidade de Óbidos, Estado do Pará, às nove (9) horas do dia 30 do corrente (sábado), para deliberar sobre o seguinte:

- Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1959;
 - Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1960;
 - Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1960;
 - O que ocorrer.
- Óbidos (Pará), 23 de abril de 1960.

(aa.) **RODOLFO GRANDI,** Diretor-Presidente. — **JOSÉ CARLOS FERRARI,** Diretor-Comercial.

(Ext. — 23, 24 e 29.4.60)

CIA. AUTOMOTRIZ BRASILEIRA
Assembléa Geral Ordinária (Convocação)

Convido os senhores acionistas da Cia. Automotriz Brasileira, para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, às 16 horas, em nossa sede social, à rua Conselheiro João Alfredo n. 4, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria;
 - Balanço Geral em 31 de dezembro de 1959;
 - Conta de Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1959;
 - Parecer do Conselho Fiscal;
 - Eleição do Conselho Fiscal;
 - O que ocorrer.
- Belém, 26 de abril de 1960.
Victor Pires Franco Filho
Diretor-Presidente
(Ext. — 29, 30-4 p 1.5.60).

IBM WORLD TRADE CORPORATION
Filial do Brasil — Sede: Rio de Janeiro
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959.

A T I V O		P A S S I V O	
Imobilizado		Não Exigível	
Terrenos e Edifícios	45.271.470,60	Capital	274.000.000,00
Móveis, Instalações, Ma- quinismos, Equipa- mentos e Peças IBM	1.235.426.836,60	Reserva Legal	54.800.000,00
	1.280.698.307,20	Fundo para Depreciação ..	283.642.679,10
		Lucros Acumulados	582.368.065,70
			1.194.810.744,80
Disponível		Exigível	
Caixa e Bancos	54.575.143,50	a Curto Prazo	
Realizável		Exigível	
a Curto Prazo		a Curto Prazo	
Contas a Receber - Clien- tes e Diversos	257.974.468,90	Fornecedores e Credores ..	46.102.470,90
Mercadorias	140.382.643,60	Contas IBM	127.008.753,70
Pagamentos de Ágios para Importações	135.698.849,20	Impostos a Pagar	255.956.084,30
Empréstimo Compulsório — Lei 1474	41.266.193,80	Reserva para Indenizações ao Pessoal	52.611.890,50
Obrigações de Guerra e Títulos Diversos	683.051,60	Bancos	64.000.000,00
	576.005.207,10		545.679.199,40
Pendente		Pendente	
Contas e Despesas Dife- ridas	32.491.545,70	Provisões e Rendas Diferidas	203.280.259,30
	1.943.770.203,50		1.943.770.203,50
Compensado		Compensado	
Títulos em Custódia, Con- tas de Cobrança, Valô- res Afiançados, Saques e Bonificações em Co- brança e Títulos Des- contados	30.725.184,30	Valôres em Custódia, Valôres em Cobrança, Fianças Prestadas por Terceiros, Sa- ques e Bonificações a Liberar, Títulos Descontados Aceitos por Terceiros	30.725.184,30
	Cr\$ 1.974.495.387,80		Cr\$ 1.974.495.387,80

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 1960.

JANUSZ ZAPORSKI
Diretor Geral

ADOLPHO A. F. ANCIÃES
Contador — Reg. C.R.C. — D.F. 189

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
Exercício de 1959.

D É B I T O		C R É D I T O	
Despesas de Vendas, Administração, Manu- tenção, etc.	360.150.942,90	Saldo de Exercícios ante- riores	367.124.743,70
Custo de Mercadorias Vendidas	204.018.979,00	Menos: Remessa durante o Exercício de 1959 ..	15.986.776,00
Impostos Diversos	276.771.639,80		351.137.967,70
Menos: Parcelas Absorvi- das no Custo	438.475,00		
	276.333.164,80	Produtos das Operações Sociais	1.157.360.815,70
Depreciações Diversas ...	72.689.525,70	Ajuste da Reserva para Desvalorização de Títulos	3.813.311,60
Menos: Parcelas Absorvi- das nos Custos	8.700.267,40		
	63.989.258,30		
Juros Bancários	12.033.783,60		
Provisão para Contas Duvidosas. Provisão para Prejuízos de Inventário, Diferen- ças de Câmbio, Prejuízo na Baixa de Itens do Ativo Fixo, Despesas de Paten- tes, Despesas Indiretas de Fabricação não Absorvidas	13.417.900,70		
Saldo para o Exercício seguinte	582.368.065,70		
	Cr\$ 1.512.312.095,00		Cr\$ 1.512.312.095,00

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 1960.
 JANUSZ ZAPORSKI
 Diretor Geral

ADOLPHO A. F. ANCIÃES
 Contador — Reg. C.R.C. — D.F. 189
 (T. 27.868 — Dia 29/4/60).

FABRICA DE CALÇADOS REX S/A.

Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1960.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos nossos Estatutos e ao que dispõe a Lei das Sociedades Anônimas, submetemos à vossa apreciação e julgamento o Balanço, demonstração da Conta Lucros e Perdas de nossas operações no passado exercício de 1959, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Pelos referidos documentos, ficarão os Senhores Acionistas no conhecimento da situação da Sociedade e na Assembléia estaremos ao vosso inteiro dispôr para os esclarecimentos de que necessitardes.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

— A T I V O —

Imobilizado		
Maquinismos e Acessórios	1.650.496,60	
Fôrmas	245.442,80	
Móveis e Utensílios	92.534,20	
Material Rodante	210.515,80	
Reavaliação de Maq. e Acessórios	859.793,90	
Ações da Força e Luz do Pará S/A	5.000,00	3.063.783,30
Realizável		
Produtos Fabricados	2.901.640,90	
Material de Fabricação	3.038.485,60	
Material de Embalagem	20.810,50	
Rótulos e Etiquetas	3.270,30	
Material de Expediente	18.707,00	
Banco do Brasil S/A, C Caução	237.170,70	
Banco do Brasil S/A, C Cob. Livre	730.135,50	
Banco Ultramarino Brasileiro S/A, C Cobrança	57.658,00	
Banco Lavoura de Minas Gerais S/A, C Cobrança	72.689,60	
Ferramentas e Sobressalentes	380.220,10	
Empréstimo Compulsório	124.903,70	
Duplicatas a Receber	5.888.908,20	13.474.600,10
Disponível		
Caixa	42.201,70	
Banco Ultramarino Brasileiro S/A, C Dep. à Ordem	36,10	
Banco Créd. da Amazônia S/A, C Dep. S Limite	880,60	
Caixa Econômica Federal do Pará, C Depósito	330,00	
Banco Créd. Real de Minas Gerais S/A, C Depósito	330,00	
Banco Comercial do Pará S/A, C Corrente	211,50	
Banco Lav. Minas Gerais S/A, C Depósito	151,60	44.141,50
Compensação		
Contratos de Seguros	1.300.000,00	
Títulos Endossados	1.185.220,00	
Ações Caucionadas	100.000,00	2.585.220,00
		Cr\$ 19.167.744,90

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	8.500.000,00	
Fundo de Reserva Legal	213.353,90	
Fundo de Garantia de Dividendos	72.251,30	
Fundo p Consolidação do Ativo	73.959,50	
Provisões para Depreciações ..	1.199.549,50	
Lucros Suspensos	1.150.000,00	11.209.114,20
Exigível		
Duplicatas a Pagar	3.458.745,40	
Contas a Pagar	1.625.697,80	
Comissão à Diretoria	76.564,50	
Contas Correntes	98.056,70	
Banco do Brasil S/A, C Garantida	114.346,30	5.373.410,70
Compensação		
Valores Segurados	1.300.000,00	
Endossos	1.185.220,00	
Caução da Diretoria	100.000,00	2.585.220,00
		Cr\$ 19.167.744,90

(aa) Augusto Aparício Ambrósio — Superintendente
João Coelho da Silva — Diretor Comercial
Wladimir Feio Valente — Diretor-Tesoureiro
José da Rocha Genú
Técnico em Contabilidade, CRC-Pa. 0710

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

— D É B I T O —

Resultados Negativos:		
Despesas Gerais	305.228,30	
Reparo e Conservação de Máquinas	58.285,20	
Impostos e Taxas	1.025.428,30	
Prêmios de Seguros	78.408,20	
Ordenados	390.200,00	
Honorários	600.000,00	
Juros e Descontos	827.125,30	
Despesas Bancárias	80.210,20	
Combustíveis e Lubrificantes ..	78.221,30	
Despesas Gerais — Filial	101.874,20	
Veículos, C Custeio	30.505,30	
I. A. P. dos Industriários	300.208,50	
Aluguéis	180.000,00	
Fôrmas		
Depreciação de 10%	27.271,40	
Provisões p Depreciações		
Depreciação de 10% s Maquinismos	165.049,70	4.248.015,90
Distribuição:		
Fundo de Reserva Legal	29.116,00	
Fundo p Garantia de Dividendos	29.116,00	
Comissão da Diretoria	29.116,00	
Lucros Suspensos	470.000,00	
Fundo p Consolidação do Ativo	24.972,60	582.320,60
		Cr\$ 4.830.336,50

— C R É D I T O —

Resultados Positivos:		
Produtos Fabricados		
Inventário	2.901.640,90	
Saldo Credôr		4.668.779,50
Mercadorias — Filial		
Lucro apurado nesta conta ...		161.557,00
	Cr\$	4.830.336,50

(aa) **Augusto Aparício Ambrósio** — Superintendente
João Coelho da Silva — Diretor Comercial
Wladimir Feio Valente — Diretor-Tesoureiro
José da Rocha Genú
 Técnico em Contabilidade, CRC-Pa. 0710

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Fábrica de Calçados Rex S.A., reunido para dar parecer sobre o Relatório, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1959, cumpriu como lhe cabe, o exame de toda documentação apresentada, tudo encontrando na mais perfeita ordem, pelo que lhes dá por aprovado todos os atos e contas da Diretoria, esperando que a digna Assembléia, de igual modo assim se manifeste.

Belém, 15 de Abril de 1959.

(aa) **Fernando de Sá e Sousa**

Clóvis Teixeira Jorge

João da Silva Maia.

(Ext. — Dias 29, 30/4 e 1/5/60)

A ELETRO RÁDIO S. A.
Relatório da Diretoria referente ao exercício de 1959

Senhores Acionistas:

Em obediência aos dispositivos que regem as Sociedades Anônimas e os nossos Estatutos, vimos apresentar-vos a nossa prestação de contas referente ao exercício de 1959.

Conforme vereis pela minuciosa exposição gráfica do Balanço e Conta de Lucros e Perdas, que ora submetemos à vossa apreciação e julgamento, os resultados apurados foram bastante compensadores e bem exprimem o progresso da nossa Empresa.

Agradecendo a confiança que nos foi depositada, colocamo-nos à inteira disposição dos senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Belém, 28 de fevereiro de 1960.

FIRMINO FERREIRA DE MATTOS — Diretor

JOSÉ MARIA ANDRADE — Diretor

JOÃO AURELIANO CORRÊA — Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

A T I V O		
Imobilizado		
Imóveis	1.000.000,00	
Móveis e Utensílios	183.710,00	
Títulos da Dívida Pública ..	18.000,00	1.201.710,00
Realizável		
Mercadorias Gerais	12.926.678,50	
Efeitos a Receber	5.792.392,60	
Empréstimo Compulsório ...	273.342,70	
Contas Correntes	267.321,20	19.259.735,00
Disponível		
Caixa e Bancos		1.584.798,40
Compensação		
Bancos — C/ Caução	2.000.000,00	
Ações Caucionadas	60.000,00	2.000.000,00
	Cr\$	24.106.243,40

P A S S I V O

Não Exigível		
Capital	8.000.000,00	
Fundos de Reserva	2.221.940,70	
Reserva para Cobranças Duvidosas ..	579.239,40	10.801.180,10
Exigível		
Contas Correntes	2.085.722,80	
Obrigações a Pagar	4.521.187,60	
Dividendos a Pagar	1.600.000,00	
Bancos ..	3.038.152,90	11.245.063,30
Compensação		
Promissórias Caucionadas ...	2.000.000,00	
Caução da Diretoria	60.000,00	2.060.000,00
	Cr\$	24.106.243,40

FIRMINO FERREIRA DE MATTOS — Diretor
JOSÉ MARIA ANDRADE — Diretor
JOÃO AURELIANO CORRÊA — Diretor
Francisco Moreira Pacheco
 Contador
 CRC — Pa. 0584

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

EM 31-12-1959

D É B I T O

Despesas Gerais, Propaganda, Ordenados, Juros e Descontos, Gratificações e Comissão da Diretoria	4.042.146,60	
Impostos ..	1.963.552,70	
Fundos de Reserva:		
Legal	169.235,70	
Para Depreciações	18.371,00	
Para Consolidação do Ativo	600.063,00	
Para Cobranças Duvidosas	579.239,40	1.366.909,10
Dividendo de 20%	1.600.000,00	8.972.608,40
C R É D I T O		
Lucro em Mercadorias	8.969.043,30	
Bonificação sobre Empréstimo Compulsório ..	3.565,10	8.972.608,40

FIRMINO FERREIRA DE MATTOS — Diretor
JOSÉ MARIA ANDRADE — Diretor
JOÃO AURELIANO CORRÊA — Diretor
Francisco Moreira Pacheco
 Contador
 CRC — Pa. 0584

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No cumprimento de nossas atribuições de Conselheiros Fiscais da Empresa A ELETRO RÁDIO S. A., procedemos a um minucioso exame em todas as operações realizadas no decorrer do ano de 1959, através da documentação e dos livros comerciais e fiscais e conferimos todos os valores e dinheiro existente em Caixa, encontrando tudo exato e revestido das formalidades legais. Dêsse modo, somos de parecer que as contas da Diretoria relativas ao ano de 1959, merecem integral aprovação.

Belém do Pará, 28 de fevereiro de 1960.

(aa.) **ANTÔNIO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL**

AMÉRICO MARTINS MENDES

HITO DE VASCONCELOS BRAGA

(Ext. — Dia 29-4-60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1960

NUM. 5.125

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 134
Reclamação Cível de Soure
Reclamantes: — Raimundo Souza Conceição e outros.
Reclamado: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca.
Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação Cível da Comarca de Soure, em que são reclamantes, Raimundo Souza Conceição e outros; e, reclamado, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal.

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça em deferir a reclamação de Raimundo Souza e outros, para ordenar, como ordenam, a suspensão da execução da sentença relativa à ação de manutenção de posse da "Ilha dos Machados", no Município e Comarca de Soure, na qual os reclamantes são E. R., até que seja decidido o agravo de instrumento interposto do despacho do Dr. Juiz de Direito da referida Comarca, indeferindo vistoria e inquirições ad-perpetuum memoriam, para acautelar interesse lícito dos reclamantes.

Custas, segundo a lei. — P. e R. Belém, 23 de Março de 1960.
(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 135
Apelação Cível ex-offício de Capital
Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara.
Apelados: — José Alves da Silva e Maria Nunes da Silva.
Relator: — Desembargador Aluizio Leal.

EMENTA: — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício" quando as cláusulas entre os desquitandos não contrariam as exigências legais.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível ex-offício da comarca da Capital em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara; e, Apelados, José Alves da Silva e Maria Nunes da Silva.

O Dr. Juiz da Vara da Família da Capital apelou da sentença de homologação do desquite por mútuo consentimento entre José Alves da Silva e Maria Nunes da Silva.

Das cláusulas constantes da petição inicial não consta qualquer disposição que contrarie a Lei e no processo foram obedecidas todas as formalidades exigidas para tais casos.

Assim, Acórdam os Juizes componentes da 1.ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Estado por unanimidade de votos, negar provimento a apelação "ex-offício" para confirmar o despacho que homologou o desquite amigável entre os apelados.

Publique-se e registre-se. Belém, 21 de Março de 1960.
(aa.) Alvaro Pantoja, Presidente; Aluizio da Silva Leal, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de Abril de 1960.
(a.) Luis Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 136
Recurso ex-offício de habeas-corpus da Capital
Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara.
Recorrido: — Jorge Waterdan de Assunção Menezes.
Relator: — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

EMENTA: — Nega-se provimento ao recurso de Habeas-Corpus quando a sentença reconheceu a falta de formalidades na prisão do paciente.

Vistos, relatados e discutidos, estes autos de recurso ex-offício de habeas-corpus da comarca da Capital, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara; e, recorrido, Jorge Waterdan de Assunção Menezes.

Ao Dr. Juiz de Direito da Vara Penal da Capital foi impetrada por Flávio Teles de Menezes uma ordem de Habeas-Corpus em favor de seu filho Jorge Waterdan Menezes, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta cidade, que segundo alegação do impetrante, foi preso e recolhido ao pátio da Central de Polícia sem as formalidades legais. Solicitada as informações, limitou-se o Delegado Especial de Investigações e Capturas a informar que o paciente estava detido a disposição do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Segurança. Ouvido o Dr. Promotor Público, este em parecer opinou pela concessão da medida impetrada, tendo o Dr. Juiz em fundamentado despacho concedido a ordem recorrendo "ex-offício".

O fundamento do despacho do Dr. Juiz foi baseado na falta de formalidades legais para a prisão do paciente, além de não serem revelados os motivos da prisão. O fato, a liberdade individual garantida pela nossa constituição, impõe formalidades para o cerceamento da liberdade, devendo esta ser obedecida em todos os casos.

O caso sub judice revela-se como muitos em que a polícia usando do poder que detém, prendeu o paciente Jorge e o conservou durante vinte dias sem qualquer procedimento legal que justificasse a sua detenção.

Assim, Acórdam os Juizes componentes da 1.ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido.

Publique-se e registre-se. Belém, 21 de Março de 1960.
(aa.) Alvaro Pantoja, Presidente; Aluizio da Silva Leal, relator. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de Abril de 1960.
(a.) Luis Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 137
Apelação Cível ex-offício de Soure

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.
Apelados: — Flávio Pantoja ao Nascimento e sua mulher.
Relator: — Desembargador Aluizio Leal.

EMENTA: — I — A petição de desquite por mútuo consentimento deve ser assinada por ambos os esposos, não cabendo a procurador a capacidade de fazer declarações de condições em que vai reger-se a separação dos desquitandos.

II — A falta de harmonia nos nomes constantes dos documentos apresentados, não pode ser tolerada na apreciação do pedido de desquite.

III — A mulher não pode dispensar a importância que o marido tem obrigação de contribuir para a criação do filho do casal.

IV — As declarações para requerer desquite por mútuo consentimento devem ser explícitas, circunstanciosas, inequívocas e harmônicas até o final do processo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível ex-offício da comarca de Soure, em que é apelante o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, apelados, Flávio Pantoja do Nascimento e Malvina Leal Chaves do Nascimento.

Gritantes irregularidades encerram os presentes autos, que fatalmente arrastam o processo a uma nulidade insanável tendo em vista a importância que encerra o desquite por mútuo consentimento.

1.º — A petição inicial está assinada por um procurador com poderes especiais, quando a lei exige que seja assinada pelos interessados, dando assim uma importância excepcional como deve ser no processo de desquite.

2.º — Nas declarações da petição inicial foi omitida a parte do disposto no inciso IV do art. 642, qual seja: "declaração de importância ajustada para a criação e educação dos filhos e da pensão alimentícia do marido a mulher, se esta não dispuser de bens suficientes para manter-se". Muito embora o Dr. Juiz tenha mandado intimar as partes sobre este assunto, do aditivo, vamos dizer assim, das declarações contidas na petição de fls. 9 não satisfaz pelo seu conteúdo, por ser ilícito e antes de tudo ilegal porque a mulher não pode recusar a pensão alimentícia obrigatória para a criação do filho, mesmo que tivesse bens suficientes para o seu sustento.

É uma das obrigações do pátrio poder ainda inerente a sua condição de pai. Além disso, nas próprias declarações que também foram feitas pelo procurador, o que é inadmissível, alega-se que a mulher vive a sua própria custa, trabalhando honestamente, logo alguns meses após o casamento!!! Não pode ser reconhecido acórdão de desobrigação a esses compromissos impostos por lei.

3.º — Inexplicavelmente aparecem no processo duas certidões de casamento, uma às fls. 3 e outra às fls. 6. Essas certidões, embora mencionem serem extraídas da mesma fonte, encerram declarações dispare, como sejam o nome do nubente, a filiação do nubente, o nome que passa a ter a mulher depois do casamento, o nome de uma das testemunhas, tudo em desacórdo uma com a outra. É um documento com a expressão de fé pública!!!

4.º — No alvará concedido para o procurador, consta o nome dam ulher como Malvina Chaves do Nascimento, diferente do termo de casamento, da petição inicial e da procuração.

5.º — Na procuração pública passada no tabelião de Soure, consta a outorgante com o nome de Malvina Leal Chaves do Nascimento e na assinatura no final do traslado está Malvina Chaves do Nascimento, além de constar como tendo ela assinado por si própria, pois não há ressalva de assinatura a rôgo, e nos demais termos do processo todas as ciências foram tomadas a rôgo, como se vê nas fls. 10 e 10 v. Afinal, ela sabe ou não saescrever?

6.º — A certidão da filha do casal está com o nome da avó paterna em desacórdo com a filiação dada no termo do casamento.

7.º — O despacho de homologação do desquite por mútuo consentimento foi lavrado no dia 4 de novembro, recorrendo o Juiz "ex-offício", mas não foram intimadas as partes para o recurso voluntário como é obrigatório com o escoamento do prazo previsto. Logo 48 horas depois do despacho, dava o processo entrada na Secretaria do Tribunal de Justiça (Vd. fls. 15).

8.º — As declarações quanto à filha do casal são feitas de simples referência, não constando o nome nem idade, em qualquer termo ou ato do processo. Apenas se sabe que é Maria, pela certidão apresentada como documento. Essas declarações devem ser explícitas, circunstanciosas, inequívocas e harmônicas até o final do processo.

Com todas essas irregularidades e nulidades, não pode ser confirmada a homologação de um processo de desquite em que pairam dúvidas quanto ao verdadeiro propósito dos desquitandos. A lei deu um valor excepcional para a conservação da família, e para isso exige formalidades diferentes no caso de haver motivo para o afastamento dos esposos. Essas formalidades devem ser obedecidas sem tolerâncias.

Assim, Acórdam os Juizes componentes da 1.ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento a apelação "ex-offício" para confirmar o despacho que homologou o desquite amigável entre os apelados.

Publique-se e registre-se. Belém, 21 de Março de 1960.
(aa.) Alvaro Pantoja, Presidente; Aluizio da Silva Leal, relator. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de Abril de 1960.
(a.) Luis Faria — Secretário.

Assim, Acórdam os Juizes componentes da 1.ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento a apelação "ex-offício" para confirmar o despacho que homologou o desquite amigável entre os apelados.

Publique-se e registre-se. Belém, 21 de Março de 1960.
(aa.) Alvaro Pantoja, Presidente; Aluizio da Silva Leal, relator.

Assim, Acórdam os Juizes componentes da 1.ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento a apelação "ex-offício" para confirmar o despacho que homologou o desquite amigável entre os apelados.

Publique-se e registre-se. Belém, 21 de Março de 1960.
(aa.) Alvaro Pantoja, Presidente; Aluizio da Silva Leal, relator.

Assim, Acórdam os Juizes componentes da 1.ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento a apelação "ex-offício" para confirmar o despacho que homologou o desquite amigável entre os apelados.

Publique-se e registre-se. Belém, 21 de Março de 1960.
(aa.) Alvaro Pantoja, Presidente; Aluizio da Silva Leal, relator.

Assim, Acórdam os Juizes componentes da 1.ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento a apelação "ex-offício" para confirmar o despacho que homologou o desquite amigável entre os apelados.

Publique-se e registre-se. Belém, 21 de Março de 1960.
(aa.) Alvaro Pantoja, Presidente; Aluizio da Silva Leal, relator.

Assim, Acórdam os Juizes componentes da 1.ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento a apelação "ex-offício" para confirmar o despacho que homologou o desquite amigável entre os apelados.

Publique-se e registre-se. Belém, 21 de Março de 1960.
(aa.) Alvaro Pantoja, Presidente; Aluizio da Silva Leal, relator.

Acórdam os Juizes componentes da 1.ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, dar provimento a apelação "ex-officio", para anular "ab-initio" o processo e consequentemente cassar a homologação do desquite amigável de Flávio Pantoja do Nascimento e Malvina Leal Chaves do Nascimento.

Publique-se e registre-se.
Belém, 21 de Março de 1960.
(aa.) Alvaro Pantoja, Presidente;
Aluizio da Silva Leal, Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de Abril de 1960.
(a.) Luis Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 138
Recurso ex-officio de habeas-corpus de Igarapé-Açu.
Requerente: — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.
Recorrido: — Erlone Penalva Corrêa.
Relator: — Desembargador Mauricio Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de recurso ex-officio de Habeas-Corpus, da Capital, em que é recorrente, o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Açu; e, recorrido, Erlone Penalva Corrêa, etc.

Acórdam os Juizes do Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar provimento ao presente recurso ex-officio de Habeas-Corpus, de vez que a decisão do Dr. Juiz recorrente consulta as provas dos autos, bem como, está moldada na doutrina, na lei e na Jurisprudência seguida por esta Egrégia Câmara.

Custas na forma da lei.
Belém, 14 de Março de 1960.
(aa.) Alvaro Pantoja, Presidente;
Mauricio Pinto, Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de Abril de 1960.
(a.) Luis Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 139
Reclamação Cível da Capital.
Reclamante: — Américo Dutra.

Reclamada: — A Dra. Leda Moita, Pretora do Cível.
Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação Cível da Comarca da Capital, em que é reclamante, Américo Dutra; e, reclamada, a Dra. Pretora do Cível.

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça em indeferir a reclamação de Américo Dutra contra despacho da primeira pretora do cível, da Comarca da Capital, atendendo as informações prestadas e constantes de fls. 4, destes.

Custas, segundo a lei. — P. e R.
Belém, 23 de Março de 1960.
(aa.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 140
Pedido de licença para repouso da Capital.

Requerente: — A Dra. Maria Lucia Gomes Ferreira, Pretora do Termo Judiciário da Comarca de Conceição do Araguaia.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de licença para repouso, em que é requerente, a Dra. Maria Lucia Gomes Ferreira, Pretora do Termo Judiciário da Comarca de Conceição do Araguaia.

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, atendendo o comprovado pelo atestado médico de fls. 2, e 3, e 4, a Dra. Maria Lucia Gomes Ferreira, Pretora do Termo Judiciário de Conceição do Araguaia, noventa (90) dias de licença, para repouso, na forma prescrita no Código Judiciário do Estado.

Custas, como de lei. — P. e R.
Belém, 23 de Março de 1960.

(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de Abril de 1960. — (a.) Luis Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 141
Pedido de licença para repouso da Capital.

Requerente: — Nair Agripina de Melo Fernandes, funcionária da Secretaria deste Tribunal de Justiça.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de licença para repouso, da comarca da Capital, em que é requerente, Nair Agripina de Melo Fernandes, funcionária da Secretaria deste Tribunal de Justiça.

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, atendendo o comprovado às fls. 2, em conceder a Nair Agripina de Melo Fernandes, escriturária, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença, para repouso, de acordo com o prescrito no Código Judiciário do Estado.

Custas, segundo a lei. — P. e R.
Belém, 23 de Março de 1960.
(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 142
Habeas-Corpus da Capital.
Impetrante: — Francisca Souza dos Santos.

Pacientes: — Seus filhos Sebastião Nunes dos Santos e José Nunes dos Santos.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de Habeas-Corpus da Comarca da Capital, em que são partes, como impetrante, e Francisca Souza dos Santos; e pacientes, seus filhos Sebastião Nunes dos Santos e José Nunes dos Santos.

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça em negar a ordem de Habeas-Corpus impetrada em favor de Sebastião Nunes dos Santos e José Nunes dos Santos, porquanto, presos em flagrante, quando cometiam crimes de homicídio, estão sendo processados na forma legal, segundo informa o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Timboteua.

Custas, como de lei. — P. e R.
Belém, 23 de Março de 1960.
(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 143
Pedido de férias de Abaetetuba.

Requerente: — O Bacharel Ignácio José de Castro Campos, Pretor em exercício do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de férias da comarca de Abaetetuba, em que é requerente, o Bacharel Ignácio José de Castro Campos, em exercício do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba.

Acórdam, em sessão plenária, os Juizes do Tribunal de Justiça, atendendo ao comprovado, em conceder ao bacharel Ignácio José de Castro Campos, Pretor da Comarca de Abaetetuba, conforme requerido, sessenta (60) dias de férias regulamentares relativas ao ano corrente, a partir do dia vinte e seis (26) do mês de Março.

Custas, segundo a lei. — P. e R.
Belém, 23 de Março de 1960.
(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de Abril de 1960. — (a.) Luis Faria — Secretário.

EDITAIS — JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Moreira dos Reis e Marii Ferreira Martins, éle solteiro, natural do Pará, comerciário, filho de José Reis Ferreira e Luiza Moreira de Aquino; ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Viviana Ferreira Salles, residentes nesta cidade. Antonio Joaquim Neto e Maria de Nazareth Umbelina de Moraes, éle solteiro, natural do Pará, mt. marítimo, filho de Sebastião Rodrigues Barata e Raimunda Soares Vieira Barata, residente nesta cidade; ela solteira, natural do Pará, enfermeira, filha de Antonio Alves de Moraes e Rosa Umbelina de Mello, residentes nesta cidade. Euclides Figueiredo de Oliveira e Lucimar Cândida Ferreira da Silva, éle solteiro, natural do Pará, mecânico, filho de Justino Porfirio de Oliveira e Rita Cândida Figueiredo de Oliveira; ela solteira, natural do Pará, guarda-livros, filha de Zacharias de Deus e Silva e de Adalgisa Ferreira da Silva, residentes nesta cidade. Luiz Antonio Carvalho e Claudina Moura Barbosa, éle solteiro, natural de Portugal, comerciante, filho de Antonio Carvalho e Ernestina Carvalho, ela solteira, natural do Pará, filha de Amândio Barbosa e Isaura de Moura. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos denuncie-os, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de abril de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. — 29.867 — 29-4 e 6-5-60)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Abelardo Fortes da Costa e Raimunda Pereira Lima, éle solteiro, natural do Pará, funcionário autárquico, filho de Antonio Primo da Costa e Aurora Fortes da Costa; ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de João Pereira de Lima e Maria Joana de Oliveira Lima, residentes nesta cidade. Fausto Farias Bezerra e Ester Pantoja Tavares, éle solteiro, natural do Amazonas, bancário, filho de Francisco Bezerra Filho e Mariana Farias Bezerra, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Manoel João Gonçalves e Raimunda Pantoja Gonçalves, residentes nesta cidade. Newton Moreira e a senhorinha Arlinda Alves da Silva, éle solteiro, natural do Pará, industrial, filho de João Valente Moreira e Faustina Moreira, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Osvaldo Silva e Raimunda Alves da Silva, residentes nesta cidade. Osvaldo Mesquita dos Santos e Aldemara Alves da Silva, éle solteiro, natural do Pará, tecelão, filho de Adalgino Mesquita dos Santos e de Raimunda Lobato dos Santos, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Osvaldo Silva e de dona Raimunda Alves da Silva, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de abril de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. — 27.866 — 29-4 e 6-5-60)

JUIZO DE DIREITO NA 9.ª DA CAPITAL
Vara Penal

O Dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9.ª Vara Penal, etc.,

O Dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9.ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. Promotor Público, foi denunciado Manoel Sebastião de Oliveira, paraense, com 19 anos de idade, barbeiro, residente à Passa-

gem Santo Antonio, n. 12, como incurso na infração no artigo 129, inciso I e II do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juizo, no dia 16 do mês de Maio vindouro, às 10 horas, afim de ser interrogado acerca do crime de Lesões Corporais de Natureza Grave do qual é acusado.

Eu, Ubirajara Marques de Oliveira Filho, Escrivão.
O Juiz: Silvio Hall de Moura.

O Dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9.ª Vara Penal, etc.,

O Dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9.ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. 5o. Promotor Público, foi denunciado Raimundo Correia da Silva, paraense, solteiro, residente à Rua dos Tamoios, n. 609, como incurso na infração ao artigo 217 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juizo, no dia 16 do mês de maio vindouro, às 11 horas, afim de ser interrogado acerca do crime de sedução do qual é acusado.

Belém, 27 de abril de 1960.
Eu, Ubirajara Marques de Oliveira Filho, Escrivão.

O Juiz: Silvio Hall de Moura.

JUIZO DE DIREITO DA 9.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL
(VARA PENAL)

O Dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9.ª Vara Penal, etc.,

O Dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9.ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. 4o. Promotor Público, foi denunciado, José Oliveira Filho, paraense, solteiro, com 19 anos de idade, trabalhador braçal, residente nesta cidade, à trav. Barão do Triunfo, n. 720, como incurso na infração ao artigo 281 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juizo, no dia 20 de Maio entrante, às 11 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de Uso de Intorpecente do qual é acusado.

Belém, 28 de Abril de 1960.
Eu, Ubirajara Marques de Oliveira Filho, Escrivão.

O Juiz — Silvio Hall de Moura.

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL

Juiz: AMAZONAS PANTOJA.

Resenha, Primeiro Cartório dos Feitos da Fazenda

Escrivão: Trindade Filho.

Ações Executivas:

Antonio Direne — Petição da P. M. B. — desistência. — N. A.

Conclusos.

Milton de Sá — Idem, idem

— N. A. Conclusos.

— M. Catarino — Idem, idem.

— N. A. Conclusos.

— N. Peixoto — Composição amigável. — N. A. Conclusos.

Ação Ordinária:

Requerente — Inez Rio & Rio.

Requerida — Prefeitura Municipal de Belém.

Despacho: Os peritos prestem afirmação.

Inventário:

Requerente — Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado.

Requerido — Joaquim Martins e Carlos de Jesus Martins, herdeiros de Antonio José Martins.

Despacho. — Cite-se.

Ação Ordinária de Comisão:

Requerente — Prefeitura Municipal de Belém.

Requerido — Maria Francisca

do Couto Melo. — D. e A. por dependência. — Concluídos.

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara:
O doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da 6a. Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pela Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi apresentada uma petição do teor seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a José Alves da Cruz, nacionalidade, profissão e estado civil ignorados, o terreno sito nesta cidade, à rua S. Silvestre, quarteirão A A, lote 27, pertencendo a quadra: S. Silvestre, Estrada Nova, Tupinambás e Apinagés, medindo 11,00 m. de frente por 44,00 m. de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos 1862 a 1956, num total de Cr\$ 7040, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for, ou herdeiros ou sucessores, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confissão, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 1 de julho de 1958. — (a) Moacir Moraes, 1.º Procurador. Despacho: Em a referida petição foi exarado o seguinte despacho: — Sim, Belém, 10/7/58. — (a) Agnato. Em virtude desse despacho expedido o mandado citatório, o qual foi encaminhado pelo oficial de Justiça encarregado da diligência, estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão pela qual mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos do senhor José Alves da Cruz, citados para, no prazo de trinta dias e mais dez que correrão em cartório, apresentarem o que tiver em seu favor. E para que ninguém alegue ignorância vai este publicado uma vez no DIÁRIO OFICIAL e duas vezes num jornal de maior circulação, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta (1960). Eu, Hélio Mota Gueiros, escrivão que o subscrevi. — (a) Agnato de Moura Monteiro Lopes, (T. 27/877 — 29/4/60)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que foram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, Maria Rodrigues Machado; e, Apelado, R.A. Pereira, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 25 de Abril de 1960.
LUIS FARIA — Secretário

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que foram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Embargos Cíveis da Comarca da Capital, em que são partes, como Embargantes, Russel & Companhia; e, Embargada, a Malaria Cambuci S.A. a fim de ser preparado o sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 25 de Abril de 1960.
LUIS FARIA — Secretário

EDITAL

Para conhecimento dos Excelentíssimos senhores Juizes de Direito da Primeira Entrância faço saber que, a partir desta publicação, se encontram abertas as inscrições para remoções para as seguintes comarcas: Alenquer, Altamira, Baião, Cametá (1a. e 2a. varas), Conceição do Araguaia, Guamá, Itaituba, Óbidos, Oriximiná e Vizeu, devendo ser rigorosamente observados os requisitos exigidos pelo artigo 24 do novo Código Judiciário do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 26 de Abril de 1960.
LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, no exercício financeiro de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 84, n.º II, da Lei n.º 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, no exercício de 1958, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito.

Belém, 19 de abril de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
(G. — Dias — 26, 28, 30/4 — 3, 4, 6, 7, 8, 12, 14, 19, 20, 21; 22 e 25/5/60)

ANÚNCIOS

CINEMAS E TEATROS PALACIO S. A.

Assembléia Geral Ordinária
1a. Convocação

Nos termos do artigo 98, do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e do artigo 11 de nossos Estatutos, convocamos os acionistas de CINEMAS E TEATROS PALACIO S. A., para, em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se, às dezessete (17) horas, do dia

trinta (30) de abril corrente, na sede social, instalada à Avenida Presidente Vargas, 133, nesta cidade de Belém do Pará, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1959, sobre eles deliberando, assim como elegerem a Diretoria e o Conselho Fiscal para o exercício corrente, e arbitrando as remunerações mensais de seus membros.

Belém, 22 de abril de 1960.
— Judah Eliezer Levy, Diretor-Presidente.
(Ext. — 28, 29 e 30-4-60)

HOTEIS DO PARA, S. A. Assembléia Geral Ordinária

1a. Convocação
Nos termos do artigo 98, do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e do artigo 20 de nossos Estatutos, convocamos os acionistas de HOTEIS DO PARA, S. A., para, em

Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se, às dezessete (17) horas do dia trinta (30) de abril corrente, na sede social, instalada à Praça da República, 169, nesta cidade de Belém do Pará, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1959, sobre eles deliberando, assim como elegerem o Conselho Fiscal para o exercício corrente, e arbitrando as remunerações mensais de seus membros.

Belém, 22 de abril de 1960.
— Isaac Eliezer Levy — Diretor-Presidente.
(Ext. — 28, 29 e 30-4-60)

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— Convocação —

Convocamos os senhores acionistas da Cia. de Gás do Pará, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, às 18 horas do dia 27 do corrente, em sua sede social, à Praça da República, 21, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria, referente ao exercício de 1959;
b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
d) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1960.
(aa.) Odilardo Avelar, Diretor-Gerente e Américo Neves, Diretor Administrativo.
(Ext. — Dias 20, 21 e 29/4/60)

PANIFICADORES REUNIDOS S/A. (PAUSA)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Convocação

Ficam os srs. Acionistas convidados para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do mês corrente, às 16,00 horas, em nossa sede social sita à Rua Senador Manoel Barata, n.º 358, cujos fins são:

a) apresentação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Presidente da Assembléia Geral; e

c) o que ocorrer.
Belém, 22 de Abril de 1960.
(a.) Antonio Marques — Presidente.
(Ext. — 23, 26 e 29/4/60)

MINERAÇÃO ANANAQUARA S/A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Por motivo de força maior, fica transferida para o p. dia 6 de maio p. futuro, às 10 horas, a assembléia geral ordinária da empresa acima, a realizar-se na sua sede social, no Edifício dos Industriais, 7o. andar, s/705/706 e para a qual são convocados todos os acionistas.

Belém, 13 de abril de 1960.
(a.) José dos Santos Queiroz — Diretor Presidente.
(Ext. — 24, 25 e 29/4/60)

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— Convocação —

Convocamos os senhores acionistas da Cia. de Gás do Pará, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, às 18 horas do dia 27 do corrente, em sua sede social, à Praça da República, 21, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria, referente ao exercício de 1959;
b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
d) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1960.
(aa.) Odilardo Avelar, Diretor-Gerente e Américo Neves, Diretor Administrativo.
(Ext. — Dias 20, 21 e 29/4/60)